



# Câmara Municipal de Piedade de Caratinga

Estado de Minas Gerais

Rua Olímpia Rocha de Oliveira, 175 – Telefax: 323-8100 – Celular 9983-0800

CEP 35.325-000 – Piedade de Caratinga-MG

## LEI Nº 086/99

### **ALTERA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE CARATINGA CRIADO PELA LEI Nº047/98 DE 14/01/98.**

A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga, por seus representante aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º .** O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga, criado pela Lei nº047/98, de 14/01/98, fica acrescido de mais 3 (três) cargos de motoristas nível VI, passando a lotação de 5 (cinco) para 8 (oito) ocupantes.

**Art. 2º .** Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Piedade de Caratinga, 10 de dezembro de 1999.

  
**JOSÉ LOPES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL